



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° /2015 (Da Sra. Maria Helena)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 1.412/2015 que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, para dispor sobre a aplicação da multa civil.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58 § 2º, inciso II, da Constituição Federal e dos arts. 255 a 258 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência que, ouvido o plenário desta Comissão, seja realizada reunião de Audiência Pública destinada a debater o Projeto de Lei nº 1412/2015, de minha autoria.

Para tanto, requeremos que sejam convidados:

Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça
Sra. Juliana Pereira da Silva;
Presidente do Fórum Nacional de Juízes Estaduais (Fonaje) Sr.
Gustavo A. Gastal Diefenthäler;
Presidente da Associação Procons Brasil Sra. Claudia
Francisca Silvano;
Presidente da Federação Brasileira de Bancos (Febraban) Sr.
Murilo Portugal;
Presidente da Associação Nacional de Fabricantes de Produtos
Eletroeletrônicos (Eletros) Sr. Lourival Kiçula.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei, fundado nos caminhos abertos pelo Código de Defesa do Consumidor original, tem por objetivo facultar ao juiz a possibilidade de aplicação de multa civil nos casos de descumprimento reiterado dos deveres do fornecedor.

A possibilidade de aplicação de multa civil está diretamente relacionada à procura de adequar condutas divergentes, e que desrespeitem o princípio da lealdade que fundamenta o Código em tela.

Verifica-se que a produção e a prestação de serviços são todas massificadas, embora os mecanismos judiciais mais utilizados ainda tenham a dimensão individualizada dos conflitos. Torna-se, portanto, imprescindível garantir que a prestação da tutela jurisdicional, ainda que provocada individualmente, possa produzir efeitos coletivos e atingir toda a sociedade.

Uma multa de grandes proporções a um agente econômico é capaz de levá-lo a rever sua prática mercadológica, vez que, no âmbito individual, as multas tendem a não ser significativas, dada a inação de muitos prejudicados.

Assim, se faz válido o pedido de Audiência Pública, uma vez que necessitamos promover um amplo debate público acerca do aperfeiçoamento dos instrumentos do Poder Judiciário frente à conduta ilegal dos fornecedores tendo por finalidade a proteção e defesa do consumidor.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares o apoio necessário para aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, em de Outubro de 2015

MARIA HELENA

Deputada Federal - PSB